



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 137/2021

Institui a Virada Odontológica Permanente no Município de Manacapuru, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro - Dia do Dentista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Virada Odontológica Permanente - Promoção e Prevenção da Saúde Bucal no Município de Manacapuru, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro - Dia do Dentista.

Art. 2º A Virada Odontológica Permanente - Promoção e Prevenção da Saúde Bucal consiste em evento público para promover e incentivar a educação em saúde odontológica preventiva e o desenvolvimento de ações conjuntas do Poder Público, entidades da sociedade civil, da iniciativa privada e principalmente, em parceria com as instituições de ensino superior da área odontológica de todo município.

Art. 3º A Virada Odontológica Permanente - Promoção e Prevenção da Saúde Bucal, terá como objetivo os princípios e ações seguintes:

I- desenvolvimento de ações nas áreas de assistência social, educação e vigilância em promoção e prevenção de saúde bucal;

II- divulgação da rede de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;

III- promoção da regionalização dos serviços de saúde odontológica no Município de Manacapuru;

IV- promoção de seminários, debates e campanhas de promoção e prevenção à saúde odontológica em todas as Unidades Básicas de Saúde da Cidade;

V- assistência odontológica, com atendimento clínico, realização de exames de diagnóstico por imagem;

VI- estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes municipal e estadual de saúde com a rede privada de serviços, filantrópica ou não;

VII- promoção de parcerias com Universidades e Faculdades de Odontologia, com entidades da sociedade civil que se dedicam a área da odontologia ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde bucal do Município de Manacapuru;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

VIII- promoção de chamada na rede privada de consultórios instalados no Município de Manacapuru para disponibilizar uma parcela da agenda de serviços como participação na Virada Odontológica Permanente;

Art. 4º Será divulgado anualmente, pelo órgão competente determinado na regulamentação da presente lei, o calendário e a grade de eventos da Virada Odontológica Permanente - Promoção e Prevenção da Saúde Bucal, sempre no mês de janeiro e outorgará aos parceiros participantes um certificado de reconhecimento, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de agosto de 2021.



VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O objetivo principal deste Projeto de Lei é instituir a Virada Odontológica Permanente na cidade de Manacapuru como alerta à igual importância que precisamos dar à saúde bucal como a saúde do corpo todo.

A proposta visa levar aos municípios a conscientização da importância da educação e vigilância em saúde bucal como prevenção de problemas não só a saúde bucal como a saúde de todo o corpo humano.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde bucal é importantíssima para evitar a proliferação de fungos e bactérias que podem acabar atingindo outros órgãos e suas funções, trazendo doenças sérias.

Segundo a OMS, cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo têm sido afetadas por doenças bucais e, de acordo com o Global Burden of Disease Study 2017, a cárie dentária em dentes permanentes é um dos distúrbios mais frequentes. Logo, é fundamental que os Cirurgiões-Dentistas sempre busquem orientar e instruir seus pacientes sobre a importância da saúde bucal para um tratamento eficiente e principalmente para a prevenção de doenças.

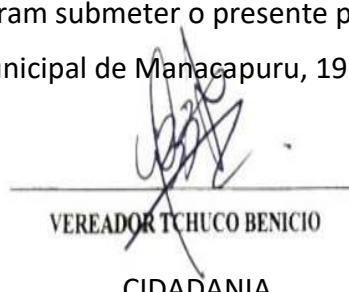
De fato, os principais distúrbios causados pela má higiene bucal são cáries, gengivites, periodontites, aftas, halitose e a placa bacteriana. Contudo, além da má higiene bucal contribuir para o desenvolvimento de patologias da boca. A falta de higiene bucal também pode ter relação com o desenvolvimento de outras doenças que afetam nosso organismo.

Como doenças cardiovasculares, diabetes, HIV ou AIDS, câncer de boca, osteoporose, entre outras.

Saúde bucal durante a pandemia Finalmente, é fundamental que durante a pandemia de COVID-19, os cuidados com a saúde sejam intensificados e principalmente os cuidados com a saúde bucal, pois o trato respiratório superior é a porta de entrada do vírus SARS-CoV..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de agosto de 2021.


VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA